

Id:125279906E1C6F07



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: (86) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2025

PROCESSO Nº: 007/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: INFORME LTDA, CNPJ: 05.728.501/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS FEDERAIS (CAMINHO DA ESCOLA, PBA, PNAE, PNATE, PDDE BASICO, PDDE ESTRUTURA, PDDE INTEGRAL E PDDE QUALIDADE), JUNTO AO SIGPC/FNDE E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES E RELATORIOS GERENCIAIS E PERIODICOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE COMPROMISSO SIMEC/PAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI.

VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 21 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Juazeiro do Piauí- PI, 21 de janeiro de 2025.

José Wilson Pereira Gomes
José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Id:0CC563AEF7F47162



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA RITA-PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021	
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 17/02/2025, ÀS 12:00 HORAS (protocolo por e-mail e horário de Brasília-DF).	
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A PARTIR DO DIA 18/02/2025	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: camaransrpi@gmail.com	
OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica especializada para transmissão ao vivo, via internet, das sessões da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, conforme especificações contidas neste anexo.	
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).	

A Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de procedimento na modalidade DISPENSA Nº 004/2025 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por preço unitário, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Legislativo nº 001/2025, cujo objeto é a contratação direta de pessoa jurídica especializada para transmissão ao vivo, via internet, das sessões da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, conforme especificações contidas neste anexo.

ITENS PARA DISPENSA

Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
• Transmissão ao vivo, via internet, das Sessões da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, (com 4 câmeras profissionais (DSLRs, Mirroless e/ou camcorder).	Mensal	11

Nova Santa Rita - PI, 12 de fevereiro de 2025.

GABRIEL BARROSO MIRÇO
Agente de Contratação

RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46
www.novasantarita.pi.leg.br

Id:0B621E369A6A716B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
Gabinete da Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 10/2025

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO os problemas estruturais e administrativos encontrados nas escolas municipais, decorrentes da gestão anterior, os quais impactam diretamente na segurança, conforto e qualidade do ambiente escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das unidades escolares para melhor recepção dos alunos e organização do calendário letivo de 2025;

CONSIDERANDO o planejamento educacional e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, que recomendou ajustes no período de retorno das aulas e nas férias dos profissionais da educação;

DECRETA:

Art. 1º O início do ano letivo de 2025 para a rede municipal de ensino de Lagoa do Piauí, fica estabelecido para o dia 06 de março de 2025, em razão dos ajustes necessários nas escolas municipais, garantindo, assim, a conclusão das medidas de adequação e melhoria das escolas municipais.

Art. 2º As férias dos profissionais da educação, inicialmente previstas para o mês de julho de 2025, ficam antecipadas para o período de 10 a 24 de fevereiro de 2025, sem prejuízo ao planejamento do calendário escolar.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias para reorganização do calendário letivo de 2025, de forma a assegurar o cumprimento da carga horária mínima estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Lagoa do Piauí-PI, 06 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA
Data: 12/02/2025 10:29:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CAMILA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Lagoa do Piauí - PI